

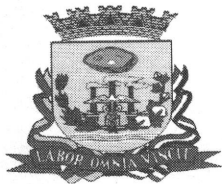
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 68/2025 – Pregão Eletrônico nº 50/2025.

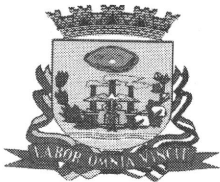
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADOR MÓVEL E CORTINA DE AR, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos cinco dias do mês de agosto de 2025, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 2025, a Sra. **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Srs. Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **13 (treze)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para a apresentação da Proposta Final Readequada referente aos itens arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL. Considerando a proximidade do horário de almoço, o condutor do processo comunicou aos participantes, por meio do chat, a suspensão da sessão. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio, a sessão foi retomada às 13 horas do dia 05/08/2025, para continuidade do certame. Na retomada houve a necessidade de **DESCCLASSIFICAÇÃO** de participantes que não apresentaram documentos solicitados dentro do prazo concedido, conforme o relatório de ações e justificativas registradas pelo condutor do processo no chat de mensagens da Plataforma BLL (doc.anexo). Diante disso, foram convocadas as próximas classificadas para o envio da Proposta Final Readequada e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

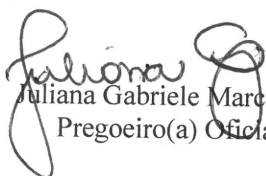
Documentos de Habilitação, conforme segue: **ANTONIO CARLOS BARCELOS – ME** para o item nº 09, **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP** para os itens nº 08 e 11, **D L TORQUATO LTDA – EPP** para o item nº 06, **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP** para o item nº 05. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de propostas e demais documentações, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: 1-) **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP (CNPJ: 49.353.698/0002-07);** 2-) **ANTONIO CARLOS BARCELOS – ME (CNPJ: 43.144.622/0001-04);** 3-) **D L TORQUATO LTDA - EPP (CNPJ: 01.461.135/0001-17);** 4-) **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP (CNPJ: 16.779.255/0003-04)** e 5-) **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – EPP (CNPJ: 21.613.975/0001-65).** Na sequência, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: 1-) **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP**, para os itens nº 01, 04, 07, 08, 10 e 11; 2-) **ANTONIO CARLOS BARCELOS – ME**, para os itens nº 02, 09 e 13; 3-) **D L TORQUATO LTDA - EPP**, para os itens nº 03 e 06; 4-) **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP**, para o item nº 05 e 5-) **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – EPP (CNPJ: 21.613.975/0001-65)**, para o item nº 12. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos apresentados, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 09 do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal da empresa J B MUNDIAL BRYSA COMERCIAL LTDA para o **item nº 13**, nos seguintes termos: “Manifesto intenção de recurso referente ao item nº 13, em razão da proposta da empresa **ANTONIO CARLOS BARCELOS – ME** não apresentar catálogo técnico ou documento oficial que comprove a vazão de ar de 9.000 m³/h exigida no Termo de Referência. Solicito que o pregoeiro exija a comprovação técnica do produto, conforme previsto nos itens 7.7.2 e 7.7.8 do Edital. Apresentarei as razões no prazo legal.” Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, nos termos da Cláusula 09 do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Em razão da concessão do prazo recursal, a continuidade da sessão permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais

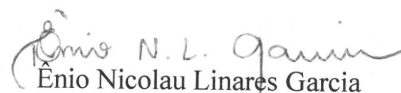


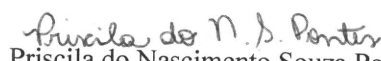
Prefeitura Municipal de Birigui

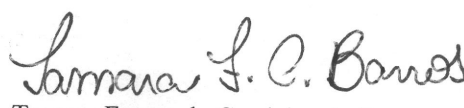
CNPJ 46.151.718/0001-80

oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Énio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio